PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 029/2022 – CPL/PMI
PREGÃO ELETRONICO N°: 016/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 035/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ/PI E A EMPRESA **MOTORPECAS MAQUINAS MOTORES IRRIGACAO E PECAS LTDA (CNPJ: 01.511.010/0001-54)** QUE TEM POR OBJETO O FIM ADIANTE ESPECIFICADO, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS A SEGUIR AJUSTADAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 06.553.747/0001-53, estabelecido na Praça Cortez s/n, Centro – CEP: 64.540-000 em Ipiranga do Piauí/PI, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Francisco Elvis Ramos Vieira, brasileiro, solteiro, professor, portador da Cédula de Identidade/RG n° 1.859.208 SSP PI e inscrito no CPF sob o n° 877.167.123-49, residente e domiciliado em Ipiranga do Piauí/PI.

CONTRATADO: MOTORPECAS MAQUINAS MOTORES IRRIGACAO E PECAS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 01.511.010/0001-54, sediada Av. Dep. Sá Urtiga, 649- B. Bomba, Picos – PI., por intermédio de seu representante legal o Sr. Doriedson da Silva Vieira portador(a) RG n° 942.389-SSP/PI, e CPF/MF sob n° 350.345.723-20, residente na Av.Aerolândia,54,Bairro Aerolândia Picos-PI.

Os Contratantes acima qualificados, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente ajuste oriundo do Pregão Eletrônico n° 016/2022 instruído através do Processo Administrativo nº 029/2022– CPL/PMI, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 8.666/93 e demais legislações pertinentes, nos termos das cláusulas adiante esposadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste ajuste a Contratação de empresa para a aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva de poços tubulares, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Piauí/PI, conforme especificações constantes neste Contrato Administrativo.

1.2. Independentemente de transcrição, são partes integrantes deste Contrato Administrativo o edital do Pregão Eletrônico n° 016/2022 e seus anexos, bem como seu respectivo Termo de Referência e a Proposta de Preços apresentada pela empresa vencedora, instrumentos presentes no Processo Administrativo n° 029/2022 – CPL/PMI, vinculando esta avença para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATADO

2.1. O valor global contratado no presente ajuste, para fornecimento do objeto licitado, é de **R$ 341.956,33 (trezentos e quarenta e um mil novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos,** conforme detalhamento dos itens e especificações abaixo indicada:

Seq	Descrição	PROCEDÊNCIA/MARCA	marca	UN	Qtde	Vl.Unit	Vl.total
1	504114701 POLIA ARRANQUE 143RII/236R	NACIONAL	ITECE	UN	3	20.07	60.21
						Vinte reais e sete centavos	Sessenta reais e vinte e um centavos
2	515375201 SAPATA EMBREAGEN ROC 236R	NACIONAL	ITECE	UN	2	107.98	215.96
						Cento e sete reais e noventa e oito centavos	Duzentos e quinze reais e noventa e seis centavos
3	522036601 CHICOTE CPL CABO ACELER 226/236R		ITECE	UN	2	114.45	228.90
						Cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos	Duzentos e vinte e oito reais e noventa centavos
4	587106701 CARBURADOR	NACIONAL	ITECE	UN	1	258.89	258.89
						Duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove	e cinquenta e oito reais e oitenta e nove
5	599764801 MOLA EMBREAGEN 236R	NACIONAL	ITECE	UN	4	12.31	49.24
						Doze reais e trinta e um centavos	Quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos
6	7004008008000 TUBUL BOMBA BICO	NACIONAL	AGRALE	UN	2	65.20	130.40
						Sessenta e cinco reais e vinte centavos	Cento e trinta reais e quarenta centavos
7	87500217701A ACOPLAMENT ANTIGO	NACIONAL	LEAO	UN	4	52.68	210.72
						Cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos	Duzentos e dez reais e setenta e dois centavos
8	87500218701A ACOPLAMENT NOVO 4R1/5IA		LEAO	UN	3	52.68	158.04
						Cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos	Cento e cinquenta e oito reais e quatro centavos
9	87520325106A BUCHA GRAF MTE10/710 G80/03		LEAO	UN	2	92.28	184.56
						Noventa e dois reais e vinte e oito centavos	Cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis
10	87520624104A KIT RETENTOR 610/710 2PCS		LEAO	UN	2	55.88	111.76
						Cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos	Cento e onze reais e setenta e seis centavos
11	87530069101A KIT MANCAL AXIAL 360	NACIONAL	LEAO	UN	1	206.66	206.66
						Duzentos e seis reais e sessenta e seis centavos	Duzentos e seis reais e sessenta e seis centavos
12	87531273100A BUCHA DESG BZE 4R/ 18X28	NACIONAL	LEAO	UN	9	22.99	206.91
						Vinte e dois reais e noventa e nove centavos	Duzentos e seis reais e noventa e um centavos
13	87531297100A BUCHA GUIA INOX 30X15MM	NACIONAL	LEAO	UN	9	24.53	220.77
						Vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos	Duzentos e vinte reais e setenta e sete centavos
14	87531407100A BUCHA DESG BRZ 18X17MM	NACIONAL	LEAO	UN	10	20.23	202.30
						Vinte reais e vinte e três centavos	Duzentos e dois reais e trinta centavos
15	87531438100A KIT ROTOR DIFUSOR 4R8 PB	NACIONAL	LEAO	UN	45	38.83	1747.35
						Trinta e oito reais e oitenta e três centavos	Mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco
16	87531441100A KIT ROTOR DIFUSOR 4R3 IAPA	NACIONAL	LEAO	UN	60	22.15	1329.00
						Vinte e dois reais e quinze centavos	Mil trezentos e vinte e nove reais
17	87531442100A KIT ROTOR DIFUSOR 4R4 IAPA	NACIONAL	LEAO	UN	90	22.15	1993.50

						Vinte e dois reais e quinze centavos	Mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos
18	ABRACADEIRA ZINCADA FITA 14 X 22MM 1/2	NACIONA	DISMATA	UN	20	2.46	49.20
						Dois reais e quarenta e seis centavos	Quarenta e nove reais e vinte centavos
19	ABRACADEIRA ZINCADA FITA 19 X 27MM 3/4	NACIONA	DISMATA	UN	20	4.07	81.40
						Quatro reais e sete centavos	Oitenta e um reais e quarenta centavos
20	ABRACADEIRA ZINCADA FITA 22 X 32MM 1	NACIONA	DISMATA	UN	30	6.13	183.90
						Seis reais e treze centavos	Cento e oitenta e três reais e noventa centavos
21	ABRACADEIRA 1.1/2ACH REFORC	NACIONA	FERREIR	UN	8	14.17	113.36
						Quatorze reais e dezessete centavos	Cento e treze reais e trinta e seis centavos
22	ABRACADEIRA 1.1/4ACH REFORC	NACIONA	FERREIR	UN	6	13.25	79.50
						Treze reais e vinte e cinco centavos	Setenta e nove reais e cinquenta centavos
23	ADAPT IR LF BSXPR 50 X 1.1/2	NACIONA	TIGRE	UN	12	6.14	73.68
						Seis reais e quatorze centavos	Setenta e três reais e sessenta e oito centavos
24	ADAPT IR LF BSXPR 50 X 2	NACIONA	TIGRE	UN	10	5.56	55.60
						Cinco reais e cinquenta e seis centavos	Cinquenta e cinco reais e sessenta centavos
25	ADAPT SD B. R. P/REG 20X1/2	NACIONA	TIGRE	UN	40	0.90	36.00
						Noventa centavos de real	Trinta e seis reais
26	ADAPT SD B. R. P/REG 25X3/4	NACIONA	TIGRE	UN	40	1.11	44.40
						Um real e onze centavos	Quarenta e quatro reais e quarenta centavos
27	ADAPT SD B. R. P/REG 32X1	NACIONA	TIGRE	UN	100	2.59	259.00
						Dois reais e cinquenta e nove centavos	Duzentos e cinquenta e nove reais
28	ADAPT SD B. R. P/REG 40X1.1/4	NACIONA	TIGRE	UN	8	6.35	50.80
						Seis reais e trinta e cinco centavos	Cinquenta reais e oitenta centavos
29	ADAPT SD B. R. P/REG 50X1.1/2	NACIONA	TIGRE	UN	10	7.54	75.40
						Sete reais e cinquenta e quatro centavos	Setenta e cinco reais e quarenta centavos
30	ADAPT SD B. R. P/REG 50X1.1/4	NACIONA	TIGRE	UN	6	13.28	79.68
						Treze reais e vinte e oito centavos	Setenta e nove reais e sessenta e oito centavos
31	ADAPT SD F/ANEL VED CX CIL/RET 25MM	NACIONA	TIGRE	UN	6	19.53	117.18
						Dezenove reais e cinquenta e três centavos	Cento e dezessete reais e dezoito centavos
32	ADAPT SD F/ANEL VED CX CIL/RET 50MM	NACIONA	TIGRE	UN	8	35.99	287.92
						Trinta e cinco reais e noventa e nove	Duzentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos
33	ADAPT SD F/ANEL VED CX CIL/RET 60MM	NACIONA	TIGRE	UN	6	62.37	374.22
						Sessenta e dois reais e trinta e sete centavos	Trezentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos
34	ADAPT SD F/ANEL VED CX CIL/RET 75MM	NACIONA	TIGRE	UN	4	218.15	872.60
						Duzentos e dezoito reais e quinze centavos	Oitocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos
35	ADESIVO PVC BISNAGA INCOLOR 17GR	NACIONA	TIGRE	UN	25	5.40	135.00
						Cinco reais e quarenta centavos	Cento e trinta e cinco reais
36	ADESIVO PVC BISNAGA INCOLOR 75GR	NACIONA	TIGRE	UN	25	10.31	257.75
						Dez reais e trinta e um centavos	Duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos
37	ADESIVO PVC FRASCO POTE INCOLOR 175G	NACIONA	TIGRE	FR	15	26.21	393.15
						Vinte e seis reais e vinte e um centavos	Trezentos e noventa e três reais e quinze centavos
38	ADESIVO PVC FRASCO INCOLOR 850GR	NACIONA	VIQUA	UN	8	61.93	495.44
						Sessenta e um reais e noventa e três	Quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro
39	BOMBEADOR 4R1IA 16	NACIONA	LEAO	UN	1	1093.75	1093.75
						Mil e noventa e três reais e setenta e cinco	Mil e noventa e três reais e setenta e cinco centavos
40	BOMBEADOR 4R1IA 19	NACIONA	LEAO	UN	1	1177.01	1177.01
						Mil cento e setenta e sete reais e um	Mil cento e setenta e sete reais e um centavo
41	BOMBEADOR 4R3IA 07	NACIONA	LEAO	UN	1	905.99	905.99
						Novecentos e cinco reais e noventa e nove	Novecentos e cinco reais e noventa e nove centavos
42	BOMBEADOR 4R3IA 11	NACIONA	LEAO	UN	1	1048.50	1048.50
						Mil e quarenta e oito reais e cinquenta	Mil e quarenta e oito reais e cinquenta centavos

43	BOMBEADOR 4R3IA 17	NACIONA	LEAO	UN	1	1258.89	1258.89
						Mil duzentos e cinquenta e oito reais e	Mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos
44	BOMBEADOR 4R3IA 27	NACIONA	LEAO	UN	1	1899.05	1899.05
						Mil oitocentos e noventa e nove reais e cinco	oitocentos e noventa e nove reais e cinco centavos
45	BOMBEADOR 4R3RIA 30	NACIONA	LEAO	UN	1	2029.14	2029.14
						Dois mil e vinte e nove reais e quatorze	Dois mil e vinte e nove reais e quatorze centavos
46	BOMBEADOR 4R4IA 11	NACIONA	LEAO	UN	1	1029.27	1029.27
						Mil e vinte e nove reais e vinte e sete	Mil e vinte e nove reais e vinte e sete centavos
47	BOMBEADOR 4R4IA 14	NACIONA	LEAO	UN	1	1131.05	1131.05
						Mil cento e trinta e um reais e cinco	Mil cento e trinta e um reais e cinco centavos
48	BOMBEADOR 4R4IA 15	NACIONA	LEAO	UN	1	1166.14	1166.14
						Mil cento e sessenta e seis reais e quatorze	Mil cento e sessenta e seis reais e quatorze centavos
49	BOMBEADOR 4R4IA 18	NACIONA	LEAO	UN	2	1266.79	2533.58
						Mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta	Dois mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e oito
50	BOMBEADOR 4R4IA 25	NACIONA	LEAO	UN	1	1790.48	1790.48
						Mil setecentos e noventa reais e quarenta e	setecentos e noventa reais e quarenta e oito centavos
51	BOMBEADOR 4R5IA 06	NACIONA	LEAO	UN	1	855.98	855.98
						Oitocentos e cinquenta e cinco reais e	Oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos
52	BOMBEADOR 4R5IA 13	NACIONA	LEAO	UN	1	1118.35	1118.35
						Mil cento e dezoito reais e trinta e cinco	Mil cento e dezoito reais e trinta e cinco centavos
53	BOMBEADOR 4R5IA 18	NACIONA	LEAO	UN	2	1302.38	2604.76
						Mil trezentos e dois reais e trinta e oito	Dois mil, seiscentos e quatro reais e setenta e seis centavos
54	BOMBEADOR 4R5IA 20	NACIONA	LEAO	UN	1	1993.21	1993.21
						Mil novecentos e noventa e três reais e vinte e	novecentos e noventa e três reais e vinte e um centavos
55	BOMBEADOR 4R5IA 26	NACIONA	LEAO	UN	1	2319.76	2319.76
						Dois mil, trezentos e dezenove reais e	Dois mil, trezentos e dezenove reais e setenta e seis centavos
56	BOMBEADOR 4R5IA 29	NACIONA	LEAO	UN	3	2494.01	7482.03
						Dois mil, quatrocentos e noventa e quatro	Sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e três centavos
57	BOMBEADOR 4R6PB 07	NACIONA	LEAO	UN	1	1315.62	1315.62
						Mil trezentos e quinze reais e sessenta e dois	trezentos e quinze reais e sessenta e dois centavos
58	BOMBEADOR 4R8PB 06	NACIONA	LEAO	UN	2	1244.81	2489.62
						Mil duzentos e quarenta e quatro reais e	Dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois
59	BOMBEADOR 4R8PB 11	NACIONA	LEAO	UN	1	1590.23	1590.23
						Mil quinhentos e noventa reais e vinte e três	Mil quinhentos e noventa reais e vinte e três centavos
60	BOMBEADOR 4R8PB 06	NACIONA	LEAO	UN	2	1244.81	2489.62
						Mil duzentos e quarenta e quatro reais e	Dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois
61	BOMBEADOR 4R8PB 08	NACIONA	LEAO	UN	2	1382.60	2765.20
						Mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta	mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte
62	BOMBEADOR 4R8PB 12	NACIONA	LEAO	UN	1	1659.12	1659.12
						Mil seiscentos e cinquenta e nove reais e doze	seiscentos e cinquenta e nove reais e doze centavos
63	BOTAO DUPLO CSWBD PAST.10A	NACIONA	WEG	UN	5	83.94	419.70
						Oitenta e três reais e noventa e quatro	Quatrocentos e dezenove reais e setenta centavos
64	BT22.11340 RET. OLEO P/ VALV NS 90/11	NACIONA	YANMAR	UN	8	19.79	158.32
						Dezenove reais e setenta e nove centavos	Cento e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos
65	BUCHA RED FG 1.1/2X1.1/4	NACIONA	TUPY	UN	6	23.26	139.56
						Vinte e três reais e vinte e seis centavos	Cento e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos
66	BUCHA RED ROSC PVC 1 X 1/2	NACIONA	TIGRE	UN	25	6.60	165.00
						Seis reais e sessenta centavos	Cento e sessenta e cinco reais
67	BUCHA RED ROSC PVC 3/4X1/2	NACIONA	TIGRE	UN	25	2.70	67.50
						Dois reais e setenta centavos	Sessenta e sete reais e cinquenta centavos
68	CABO PP 2 X 2,5 MM	NACIONA	COPPERUM		70	9.41	658.70

						Nove reais e quarenta e um centavos	Seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos
69	CABO PP 3 X 2,5 MM	NACIONA	COPPERUMT		150	12.98	1947.00
						Doze reais e noventa e oito centavos	Mil novecentos e quarenta e sete reais
70	CABO PP 3 X 4,0 MM	NACIONA	COPPERUMT		150	19.53	2929.50
						Dezenove reais e cinquenta e três centavos	Dois mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos
71	CABO PP 3 X 6,0 MM	NACIONA	COPPERUMT		250	28.94	7235.00
						Vinte e oito reais e noventa e quatro	Sete mil, duzentos e trinta e cinco reais
72	CABO PP 4 X 6.0MM	NACIONA	COPPERUMT		100	45.58	4558.00
						Quarenta e cinco reais e cinquenta e oito	Quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais
73	CAIXA DAGUA 5000L POLIET	NACIONA	FORTLEV	UN	1	4021.14	4021.14
						Quatro mil e vinte e um reais e quatorze	Quatro mil e vinte e um reais e quatorze centavos
74	CAP IR LF SOLD 50	NACIONA	TIGRE	UN	35	4.89	171.15
						Quatro reais e oitenta e nove centavos	Cento e setenta e um reais e quinze centavos
75	CAP IR LF SOLD 75	NACIONA	TIGRE	UN	15	14.18	212.70
						Quatorze reais e dezoito centavos	Duzentos e doze reais e setenta centavos
76	CAP SD 32MM	NACIONA	TIGRE	UN	10	2.24	22.40
						Dois reais e vinte e quatro centavos	Vinte e dois reais e quarenta centavos
77	CAP SD 50MM	NACIONA	TIGRE	UN	12	7.69	92.28
						Sete reais e sessenta e nove centavos	Noventa e dois reais e vinte e oito centavos
78	CAP SD 60MM	NACIONA	TIGRE	UN	10	11.74	117.40
						Onze reais e setenta e quatro centavos	Cento e dezessete reais e quarenta centavos
79	CAP SD 75MM	NACIONA	TIGRE	UN	8	25.32	202.56
						Vinte e cinco reais e trinta e dois centavos	Duzentos e dois reais e cinquenta e seis centavos
80	CAPACITOR P/MOTOR 270/324UF 110V	NACIONA	ELETROPLN		3	26.68	80.04
						Vinte e seis reais e sessenta e oito centavos	Oitenta reais e quatro centavos
81	CAPACITOR P/MOTOR 270/324UF 250V	NACIONA	ELETROPLN		5	77.29	386.45
						Setenta e sete reais e vinte e nove centavos	Trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos
82	CAPACITOR P/MOTOR 340/408UF 110V	NACIONA	ELETROPLN		3	30.06	90.18
						Trinta reais e seis centavos	Noventa reais e dezoito centavos
83	CAPACITOR P/MOTOR 430/516UF 110V	NACIONA	ELETROPLN		3	37.93	113.79
						Trinta e sete reais e noventa e três centavos	Cento e treze reais e setenta e nove centavos
84	CAPACITOR P/MOTOR 540/648UF 110V	NACIONA	ELETROPLN		2	44.01	88.02
						Quarenta e quatro reais e um centavo	Oitenta e oito reais e dois centavos
85	CAPACITOR PERMANENTE 25UF 400V	NACIONA	ELETROPLN		2	32.31	64.62
						Trinta e dois reais e trinta e um centavos	Sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos
86	CAPACITOR PERMANENTE 30UF 400V	NACIONA	ELETROPLN		3	33.70	101.10
						Trinta e três reais e setenta centavos	Cento e um reais e dez centavos
87	CAPACITOR PERMANENTE 35UF 400V	NACIONA	ELETROPLN		3	37.82	113.46
						Trinta e sete reais e oitenta e dois centavos	Cento e treze reais e quarenta e seis centavos
88	CAPACITOR PERMANENTE 40UF 400V	NACIONA	ELETROPLN		4	41.95	167.80
						Quarenta e um reais e noventa e cinco	Cento e sessenta e sete reais e oitenta centavos
89	CAPACITOR PERMANENTE 55UF 400V	NACIONA	ELETROPLN		2	49.15	98.30
						Quarenta e nove reais e quinze centavos	Noventa e oito reais e trinta centavos
90	CAPACITOR PERMANENTE 60UF 250V	NACIONA	ELETROPLN		2	64.97	129.94
						Sessenta e quatro reais e noventa e sete	Cento e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos
91	CHAVE PART C/RELE F.F. 5,0CV 380V	NACIONA	WEG	UN	3	466.68	1400.04
						Quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta	e quatrocentos reais e quatro
92	CHAVE PART C/RELE F.F. 7,5CV 380V		WEG	UN	2	468.07	936.14
						Quatrocentos e sessenta e oito reais e sete	Novecentos e trinta e seis reais e quatorze centavos
93	CHAVE PART C/RELE F.F. 10,0CV 380V		WEG	UN	2	471.54	943.08
						Quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e	e quarenta e três reais e oito centavos

94	CHAVE PART PDW 2.0CV 380V 2,8 4A	NACIONA	WEG	UN	2	229.71	459.42
						Duzentos e vinte e nove reais e setenta e um	e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos
95	CHAVE PART PDW 3.0CV 380V 4 6,3A	NACIONA	WEG	UN	2	229.71	459.42
						Duzentos e vinte e nove reais e setenta e um	e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos
96	CHAVE PART PDW 4,0CV 380V 5,6 8A	NACIONA	WEG	UN	3	229.71	689.13
						Duzentos e vinte e nove reais e setenta e um	e oitenta e nove reais e treze centavos
97	CHAVE PART PDW 7.5CV 380V 10 15A	NACIONA	WEG	UN	4	298.31	1193.24
						Duzentos e noventa e oito reais e trinta e um	cento e noventa e três reais e vinte e quatro
98	CHAVE PART PDW 10,0CV 380V 11 17A	NACIONA	WEG	UN	2	309.24	618.48
						Trezentos e nove reais e vinte e quatro	Seiscentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos
99	CHAVE PART PDW 15,0CV 380V 22 32A	NACIONA	WEG	UN	2	338.06	676.12
						Trezentos e trinta e oito reais e seis centavos	Seiscentos e setenta e seis reais e doze centavos
100	COLAR TOMADA PVC C/TRAVA 50 X 1/2	NACIONA	TIGRE	UN	6	17.89	107.34
						Dezessete reais e oitenta e nove centavos	Cento e sete reais e trinta e quatro centavos
101	CONTATOR CWB.18 11.30D33 18A 380V	NACIONA	WEG	UN	1	189.69	189.69
						Cento e oitenta e nove reais e sessenta e nove	e oitenta e nove reais e sessenta e nove
102	CONTATOR CWM 9.10 220V30V26 60HZ	NACIONA	WEG	UN	3	181.33	543.99
						Cento e oitenta e um reais e trinta e três	Quinhentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos
103	CONTATOR CWM 9.10 380V30V41 60HZ	NACIONA	WEG	UN	2	181.33	362.66
						Cento e oitenta e um reais e trinta e três	Trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos
104	CONTATOR CWM12.10 220V 30V26 60HZ	NACIONA	WEG	UN	3	196.81	590.43
						Cento e noventa e seis reais e oitenta e um	Quinhentos e noventa reais e quarenta e três centavos
105	CONTATOR CWM12.10 380V 30V41 60HZ	NACIONA	WEG	UN	2	196.81	393.62
						Cento e noventa e seis reais e oitenta e um	Trezentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos
106	CONTATOR CWM18.10 220V 30V26 60HZ	NACIONA	WEG	UN	3	205.53	616.59
						Duzentos e cinco reais e cinquenta e três	Seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos
107	CONTATOR CWM25.10 220V 30V26 60HZ	NACIONA	WEG	UN	4	262.49	1049.96
						Duzentos e sessenta e dois reais e quarenta	Mil e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos
108	CORTADOR GRAMA MC35 1,5HP 220V 1300W	NACIONA	TRAPP	UN	1	1348.53	1348.53
						Mil trezentos e quarenta e oito reais e	trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três
109	CORTADOR GRAMA MC50 2,0HP 220V 1800W	NACIONA	TRAPP	UN	1	2307.27	2307.27
						Dois mil, trezentos e sete reais e vinte e sete	mil, trezentos e sete reais e vinte e sete
110	CORTADOR GRAMA B4T6000SL	NACIONA	BRANC	UN	1	4119.08	4119.08
						Quatro mil, cento e dezenove reais e oito	Quatro mil, cento e dezenove reais e oito centavos
111	COTOVELO 90 FG 1.1/2	NACIONA	TUPY	UN	5	31.80	159.00
						Trinta e um reais e oitenta centavos	Cento e cinquenta e nove reais
112	COTOVELO 90 FG 2	NACIONA	TUPY	UN	4	54.82	219.28
						Cinquenta e quatro reais e oitenta e dois	Duzentos e dezenove reais e vinte e oito centavos
113	COTOVELO 90 FG 2.1/2	NACIONA	TUPY	UN	2	99.26	198.52
						Noventa e nove reais e vinte e seis centavos	Cento e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos
114	CURVA 90 IR LF BS/PL 50	NACIONA	TIGRE	UN	25	17.08	427.00
						Dezessete reais e oito centavos	Quatrocentos e vinte e sete reais
115	CURVA 90 IR LF BS/PL 75	NACIONA	TIGRE	UN	15	30.74	461.10
						Trinta reais e setenta e quatro centavos	Quatrocentos e sessenta e um reais e dez centavos
116	CURVA M/F 90 FG 1	NACIONA	TUPY	UN	8	45.02	360.16
						Quarenta e cinco reais e dois centavos	Trezentos e sessenta reais e dezesseis centavos
117	CURVA M/F 90 FG 1.1/2	NACIONA	TUPY	UN	6	90.35	542.10
						Noventa reais e trinta e cinco centavos	Quinhentos e quarenta e dois reais e dez centavos
118	CURVA M/F 90 FG 1.1/4	NACIONA	TUPY	UN	6	80.75	484.50
						Oitenta reais e setenta e cinco centavos	Quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos
119	FACA LAMINA RETA S/SAIDA LAT MC35	NACIONA	ITECE	UN	2	65.29	130.58

						Sessenta e cinco reais e vinte e nove		Cento e trinta reais e cinquenta e oito centavos
120	FIO ENCAPADO P/BOMBA SUB 0.60MM KG	NACIONA	CONDUMAK		5	248.13		1240.65
						Duzentos e quarenta e oito reais e treze		Mil duzentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos
121	FIO ENCAPADO P/BOMBA SUB 0.80MM KG	NACIONA	CONDUMAK		3	248.13		744.39
						Duzentos e quarenta e oito reais e treze		Setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos
122	FIO ENCAPADO P/BOMBA SUB 0.90MM KG	NACIONA	CONDUMAK		6	248.13		1488.78
						Duzentos e quarenta e oito reais e treze		Mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e oito
123	FIO ENCAPADO P/BOMBA SUB 1.00MM KG	NACIONA	CONDUMAK		4	248.13		992.52
						Duzentos e quarenta e oito reais e treze		Novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos
124	FIO ENCAPADO P/BOMBA SUB 1.10MM KG	NACIONA	CONDUMAK		5	248.13		1240.65
						Duzentos e quarenta e oito reais e treze		Mil duzentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos
125	FIO ENCAPADO P/BOMBA SUB 1.20MM KG	NACIONA	CONDUMAK		4	248.13		992.52
						Duzentos e quarenta e oito reais e treze		Novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos
126	FIO ENCAPADO P/BOMBA SUB 1.30MM KG	NACIONA	CONDUMAK		5	248.13		1240.65
						Duzentos e quarenta e oito reais e treze		Mil duzentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos
127	FIO ENCAPADO P/BOMBA SUB 1.40MM KG	NACIONA	CONDUMAK		3	248.13		744.39
						Duzentos e quarenta e oito reais e treze		Setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos
128	FIO ENCAPADO P/BOMBA SUB 1.50MM KG	NACIONA	CONDUMAK		5	248.13		1240.65
						Duzentos e quarenta e oito reais e treze		Mil duzentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos
129	FIO ENCAPADO P/BOMBA SUB 1.70MM KG	NACIONA	CONDUMAK		3	248.13		744.39
						Duzentos e quarenta e oito reais e treze		Setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos
130	FIO NYLON ROCAD 2,70MM QUADRADO MS	NACIONA	ITECE	MT	2500	1.25		3125.00
						Um real e vinte e cinco centavos		Três mil, cento e vinte e cinco reais
131	FITA AUTOFUSAO 19MMX 2M 3M	NACIONA	DISMATA	UN	18	10.91		196.38
						Dez reais e noventa e um centavos		Cento e noventa e seis reais e trinta e oito centavos
132	FITA AUTOFUSAO 19MMX10M	NACIONA	DISMATA	UN	24	44.37		1064.88
						Quarenta e quatro reais e trinta e sete		Mil e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos
133	FITA ISOLANTE ANTICHAMA 19MM X 10M	NACIONA	TIGRE	UN	12	11.08		132.96
						Onze reais e oito centavos		Cento e trinta e dois reais e noventa e seis centavos
134	FITA ISOLANTE ANTICHAMA 19MM X 20M	NACIONA	TIGRE	UN	20	19.08		381.60
						Dezenove reais e oito centavos		Trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos
135	FITA ISOLANTE ANTICHAMA 19MMX5M	NACIONA	TIGRE	UN	10	7.24		72.40
						Sete reais e vinte e quatro centavos		Setenta e dois reais e quarenta centavos
136	FITA VEDAROSCA 18MMX25M	NACIONA	TIGRE	UN	8	9.37		74.96
						Nove reais e trinta e sete centavos		Setenta e quatro reais e noventa e seis centavos
137	FITA VEDAROSCA 18MMX50M	NACIONA	TIGRE	UN	6	17.72		106.32
						Dezessete reais e setenta e dois centavos		Cento e seis reais e trinta e dois centavos
138	FITA VEDAROSCA CARRETEL 18X20M	NACIONA	VIQUA	UN	6	6.61		39.66
						Seis reais e sessenta e um centavos		Trinta e nove reais e sessenta e seis centavos
139	FUSIVEL FDW 10 DII 10A GL/GG	NACIONA	WEG	UN	5	18.34		91.70
						Dezoito reais e trinta e quatro centavos		Noventa e um reais e setenta centavos
140	FUSIVEL FDW 16 DII 16A GL/GG	NACIONA	WEG	UN	15	18.34		275.10
						Dezoito reais e trinta e quatro centavos		Duzentos e setenta e cinco reais e dez centavos
141	FUSIVEL FDW 20 DII 20A GL/GG	NACIONA	WEG	UN	5	18.34		91.70
						Dezoito reais e trinta e quatro centavos		Noventa e um reais e setenta centavos
142	JOELHO 90 SD 32MM	NACIONA	KRONA	UN	35	2.79		97.65
						Dois reais e setenta e nove centavos		Noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos
143	JOELHO 90 SD 40MM	NACIONA	KRONA	UN	12	8.95		107.40
						Oito reais e noventa e cinco centavos		Cento e sete reais e quarenta centavos
144	JOELHO 90 SD 50MM	NACIONA	KRONA	UN	10	6.42		64.20
						Seis reais e quarenta e dois centavos		Sessenta e quatro reais e vinte centavos

145	JOELHO 90 SD 60MM	NACIONA	KRONA	UN	10	30.65	306.50
						Trinta reais e sessenta e cinco centavos	Trezentos e seis reais e cinquenta centavos
146	JOELHO 90 SD 75MM	NACIONA	KRONA	UN	5	117.13	585.65
						Cento e dezessete reais e treze centavos	Quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos
147	JOELHO 90 SD L/R 20X1/2	NACIONA	TIGRE	UN	35	3.32	116.20
						Três reais e trinta e dois centavos	Cento e dezesseis reais e vinte centavos
148	LUVA FG 1	NACIONA	TUPY	UN	50	13.64	682.00
						Treze reais e sessenta e quatro centavos	Seiscentos e oitenta e dois reais
149	LUVA FG 1.1/2	NACIONA	TUPY	UN	80	23.70	1896.00
						Vinte e três reais e setenta centavos	Mil oitocentos e noventa e seis reais
150	LUVA FG 1.1/4	NACIONA	TUPY	UN	70	18.23	1276.10
						Dezoito reais e vinte e três centavos	Mil duzentos e setenta e seis reais e dez centavos
151	LUVA IR LF SOLD 50	NACIONA	TIGRE	UN	30	4.71	141.30
						Quatro reais e setenta e um centavos	Cento e quarenta e um reais e trinta centavos
152	LUVA IR LF SOLD 75	NACIONA	TIGRE	UN	25	14.04	351.00
						Quatorze reais e quatro centavos	Trezentos e cinquenta e um reais
153	LUVA RED FG 1.1/2X1.1/4	NACIONA	TUPY	UN	3	26.65	79.95
						Vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos	Setenta e nove reais e noventa e cinco centavos
154	LUVA RED FG 2 X1.1/2	NACIONA	TUPY	UN	3	45.13	135.39
						Quarenta e cinco reais e treze centavos	Cento e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos
155	LUVA RED FG 2.1/2X2	NACIONA	TUPY	UN	3	72.39	217.17
						Setenta e dois reais e trinta e nove centavos	Duzentos e dezessete reais e dezessete centavos
156	LUVA SD 50MM	NACIONA	KRONA	UN	15	5.26	78.90
						Cinco reais e vinte e seis centavos	Setenta e oito reais e noventa centavos
157	LUVA SD 60MM	NACIONA	KRONA	UN	15	14.73	220.95
						Quatorze reais e setenta e três centavos	Duzentos e vinte reais e noventa e cinco centavos
158	MANGUEIRA POLIET1/2 X 1,0MM	NACIONA	LG		1500	1.05	1575.00
						Um real e cinco centavos	Mil quinhentos e setenta e cinco reais
159	MANGUEIRA POLIET3/4 X 1.5MM	NACIONA	LG		1000	1.84	1840.00
						Um real e oitenta e quatro centavos	Mil oitocentos e quarenta reais
160	MANGUEIRA POLIET 1 X 2,0MM	NACIONA	LG		1000	2.93	2930.00
						Dois reais e noventa e três centavos	Dois mil, novecentos e trinta reais
161	MANGUEIRA RECAPADA 1 X3,0MM	NACIONA	IBIRA	MT	70	14.81	1036.70
						Quatorze reais e oitenta e um centavos	Mil e trinta e seis reais e setenta centavos
162	MINICONTATOR AZ CW07.10 220V	NACIONA	WEG	UN	3	83.96	251.88
						Oitenta e três reais e noventa e seis	Duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos
163	MINICONTATOR AZ CW07.10E 380V/	NACIONA	WEG	UN	3	83.96	251.88
						Oitenta e três reais e noventa e seis	Duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos
164	MINIDISJUNTOR TERMOMAG MDW C 1P 10A		WEG	UN	2	16.80	33.60
						Dezesseis reais e oitenta centavos	Trinta e três reais e sessenta centavos
165	MINIDISJUNTOR TERMOMAG MDW C 1P 25A		WEG	UN	4	16.80	67.20
						Dezesseis reais e oitenta centavos	Sessenta e sete reais e vinte centavos
166	MINIDISJUNTOR TERMOMAG MDW C 1P 32A		WEG	UN	3	16.80	50.40
						Dezesseis reais e oitenta centavos	Cinquenta reais e quarenta centavos
167	MOTOR 230/ 0,7CV/220MO 4	NACIONA	LEAO	UN	2	1508.67	3017.34
						Mil quinhentos e oito reais e sessenta e sete	mil e dezessete reais e trinta e quatro
168	MOTOR 230/1,0CV/220MO 4	NACIONA	LEAO	UN	4	1639.53	6558.12
						Mil seiscentos e trinta e nove reais e	Seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e doze centavos
169	MOTOR 230/1,0CV/380V 4	NACIONA	LEAO	UN	3	1371.35	4114.05
						Mil trezentos e setenta e um reais e trinta e cinco	mil, cento e quatorze reais e cinco centavos
170	MOTOR 230/1,5CV/220MO 4	NACIONA	LEAO	UN	4	1762.21	7048.84

						Mil setecentos e sessenta e dois reais e vinte e	mil e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos
171	MOTOR 230/2.0CV/220MO 4	NACIONA	LEAO	UN	4	2007.38	8029.52
						Dois mil e sete reais e trinta e oito centavos	Oito mil e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos
172	MOTOR 230/2,0CV/380V 4	NACIONA	LEAO	UN	4	1681.20	6724.80
						Mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte	Seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos
173	MOTOR 230/3,0CV/220MO	NACIONA	LEAO	UN	6	2513.42	15080.52
						Dois mil, quinhentos e treze reais e quarenta e dois	mil e oitenta reais e cinquenta e dois centavos
174	MOTOR 230/3,0CV/380V 4	NACIONA	LEAO	UN	6	2006.69	12040.14
						Dois mil e seis reais e sessenta e nove	Doze mil e quarenta reais e quatorze centavos
175	MOTOR 350/4,0CV/380V 4	NACIONA	LEAO	UN	1	3204.12	3204.12
						Três mil, duzentos e quatro reais e doze	Três mil, duzentos e quatro reais e doze centavos
176	MOTOR 350/4,0CV/440MO 4	NACIONA	LEAO	UN	1	3951.86	3951.86
						Três mil, novecentos e cinquenta e um reais	Três mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis
177	MOTOR 350/4,5CV/380V 4	NACIONA	LEAO	UN	1	3267.37	3267.37
						Três mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta	mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e sete
178	MOTOR 350/5,0CV/38OV	NACIONA	LEAO	UN	1	3483.86	3483.86
						Três mil, quatrocentos e oitenta e três reais	Três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e seis
179	MOTOR 350/5,0CV/440V 4	NACIONA	LEAO	UN	1	4052.75	4052.75
						Quatro mil e cinquenta e dois reais e setenta	Quatro mil e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos
180	MOTOR 350/5,5CV/380V 4	NACIONA	LEAO	UN	1	3641.48	3641.48
						Três mil, seiscentos e quarenta e um reais e	mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e oito
181	MOTOR 350/6,0CV/380V 4	NACIONA	LEAO	UN	1	3693.13	3693.13
						Três mil, seiscentos e noventa e três reais e treze	mil, seiscentos e noventa e três reais e treze centavos
182	MOTOSERRA MOD.120 14 PR 3/8	NACIONA	HUSQ	UN	1	1705.74	1705.74
						Mil setecentos e cinco reais e setenta e quatro	setecentos e cinco reais e setenta e quatro
183	MOTOSERRA GAS 61 18 3/8	NACIONA	HUSQ	UN	1	4532.50	4532.50
						Quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e	mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta
184	OLEO 2 TEMPO 500ML	NACIONA	CASTROL	UN	20	46.89	937.80
						Quarenta e seis reais e oitenta e nove	Novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos
185	OLEO LUBRIFICANTE 15W 40 MD400 P/DIESEL	NACIONA	CASTROL	UN	10	37.70	377.00
						Trinta e sete reais e setenta centavos	Trezentos e setenta e sete reais
186	NIPLE DUPLO FG 1	NACIONA	TUPY	UN	15	11.90	178.50
						Onze reais e noventa centavos	Cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos
187	NIPLE DUPLO FG 1.1/2	NACIONA	TUPY	UN	10	20.92	209.20
						Vinte reais e noventa e dois centavos	Duzentos e nove reais e vinte centavos
188	NIPLE DUPLO FG 1.1/4	NACIONA	TUPY	UN	12	16.98	203.76
						Dezesseis reais e noventa e oito centavos	Duzentos e três reais e setenta e seis centavos
189	NIPLE DUPLO FG 2	NACIONA	TUPY	UN	8	41.43	331.44
						Quarenta e um reais e quarenta e três	Trezentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos
190	NIPLE DUPLO FG 2.1/2	NACIONA	TUPY	UN	10	54.76	547.60
						Cinquenta e quatro reais e setenta e seis	Quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos
191	PAINEL B25/1,0HP/23MO	NACIONA	LEAO	UN	3	238.77	716.31
						Duzentos e trinta e oito reais e setenta e sete	e dezesseis reais e trinta e um centavos
192	PAINEL B25/1,5HP/23MO	NACIONA	LEAO	UN	2	248.28	496.56
						Duzentos e quarenta e oito reais e vinte e oito	e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos
193	PAINEL B25/2,0HP/23MO	NACIONA	LEAO	UN	2	274.70	549.40
						Duzentos e setenta e quatro reais e setenta	Quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos
194	REG ESF IRRI AZUL 50MM	NACIONA	VIQUA	UN	40	32.64	1305.60
						Trinta e dois reais e sessenta e quatro	Mil trezentos e cinco reais e sessenta centavos
195	REG ESF IRRI AZUL 75MM	NACIONA	VIQUA	UN	10	189.31	1893.10
						Cento e oitenta e nove reais e trinta e um	Mil oitocentos e noventa e três reais e dez centavos

196	REG ESF IRRI AZUL ROSC. 3/4	NACIONA	VIQUA	UN	8	17.03	136.24
						Dezessete reais e três centavos	Cento e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos
197	REG ESF IRRI AZUL ROSC. 1	NACIONA	VIQUA	UN	8	31.32	250.56
						Trinta e um reais e trinta e dois centavos	Duzentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos
198	REG ESF IRRI AZUL ROSC. 2.1/2	NACIONA	VIQUA	UN	4	256.94	1027.76
						Duzentos e cinquenta e seis reais e noventa	Mil e vinte e sete reais e setenta e seis centavos
199	REG ESF IRRI AZUL ROSC. 3	NACIONA	VIQUA	UN	3	429.84	1289.52
						Quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e	duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois
200	REG ESF SOLD PVC 20MM	NACIONA	VIQUA	UN	15	9.10	136.50
						Nove reais e dez centavos	Cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos
201	REG ESF SOLD PVC 25MM	NACIONA	VIQUA	UN	12	10.54	126.48
						Dez reais e cinquenta e quatro centavos	Cento e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos
202	REG ESF SOLD PVC 32MM	NACIONA	VIQUA	UN	30	21.90	657.00
						Vinte e um reais e noventa centavos	Seiscentos e cinquenta e sete reais
203	REG ESF SOLD PVC 50MM	NACIONA	VIQUA	UN	20	32.64	652.80
						Trinta e dois reais e sessenta e quatro	Seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos
204	RELE FALTA DE FASE RPW 380V 50/60HZ	NACIONA	WEG	UN	12	169.87	2038.44
						Cento e sessenta e nove reais e oitenta e sete	mil e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos
205	RELE SOBR TERM RW27 1D310 15A	NACIONA	WEG	UN	2	195.44	390.88
						Cento e noventa e cinco reais e quarenta e quatro	e noventa reais e oitenta e oito centavos
206	RELE SOBR TERM RW27 1D315 23A	NACIONA	WEG	UN	2	195.44	390.88
						Cento e noventa e cinco reais e quarenta e quatro	e noventa reais e oitenta e oito centavos
207	RELE SOBR TERM RW27 1D322 32A	NACIONA	WEG	UN	2	195.44	390.88
						Cento e noventa e cinco reais e quarenta e quatro	e noventa reais e oitenta e oito centavos
208	RELE SOBRE CARGA 125 250VAC 12A 220V	NACIONA	LEAO	UN	8	42.74	341.92
						Quarenta e dois reais e setenta e quatro	Trezentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos
209	RELE SOBRE CARGA 125 250VAC 25A 220V	NACIONA	LEAO	UN	8	72.64	581.12
						Setenta e dois reais e sessenta e quatro	Quinhentos e oitenta e um reais e doze centavos
210	RELE TEMPO TEI 0103 24 A 240VCA/VCC	NACIONA	TRON	UN	6	153.17	919.02
						Cento e cinquenta e três reais e dezessete	Novecentos e dezenove reais e dois centavos
211	RELE TEMPO RTW17A01U010SD90 380/440V	NACIONA	WEG	UN	2	199.59	399.18
						Cento e noventa e nove reais e cinquenta e nove	e noventa e nove reais e dezoito centavos
212	RELE TEMPO RTW17A01U010SE40 220V	NACIONA	WEG	UN	10	122.98	1229.80
						Cento e vinte e dois reais e noventa e oito	Mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos
213	ROCADEIRA MOD.143RII	NACIONA	HUSQ	UN	1	3950.00	3950.00
						Três mil, novecentos e cinquenta reais	Três mil, novecentos e cinquenta reais
214	ROCADEIRA .MOD.236R	NACIONA	HUSQ	UN	2	3615.28	7230.56
						Três mil, seiscentos e quinze reais e vinte e oito	mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos
215	TE 90 SD 20MM	NACIONA	KRONA	UN	40	1.03	41.20
						Um real e três centavos	Quarenta e um reais e vinte centavos
216	TE 90 SD 32MM	NACIONA	KRONA	UN	20	4.80	96.00
						Quatro reais e oitenta centavos	Noventa e seis reais
217	TE 90 SD 50MM	NACIONA	KRONA	UN	35	11.01	385.35
						Onze reais e um centavo	Trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos
218	TE 90 SD 75MM	NACIONA	KRONA	UN	10	76.34	763.40
						Setenta e seis reais e trinta e quatro	Setecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos
219	TE IR LF BS 50	NACIONA	VIQUA	UN	45	12.44	559.80
						Doze reais e quarenta e quatro centavos	Quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos
220	TE IR LF BS 75	NACIONA	VIQUA	UN	15	32.10	481.50
						Trinta e dois reais e dez centavos	Quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos
221	TE IR LF BSR 50 X 3/4	NACIONA	VIQUA	UN	25	9.79	244.75

						Nove reais e setenta e nove centavos	Duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos
222	TE IR LF BSR 50 X 1	NACIONA	VIQUA	UN	40	12.02	480.80
						Doze reais e dois centavos	Quatrocentos e oitenta reais e oitenta centavos
223	TE IR LF BSR 75X1.1/2	NACIONA	VIQUA	UN	12	26.73	320.76
						Vinte e seis reais e setenta e três centavos	Trezentos e vinte reais e setenta e seis centavos
224	TE IR REDUCAO 50X25MM	NACIONA	VIQUA	UN	40	10.46	418.40
						Dez reais e quarenta e seis centavos	Quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos
225	TE IR REDUCAO 50X32MM	NACIONA	VIQUA	UN	40	11.66	466.40
						Onze reais e sessenta e seis centavos	Quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos
226	TIMER PROGAMADOR DIGITAL SPDS02 220V	NACIONA	LUKMA	UN	5	243.27	1216.35
						Duzentos e quarenta e três reais e vinte e sete	duzentos e dezesseis reais e trinta e cinco
227	TUBO EDUTOR GEOT DN32X4M 1 1/4	NACIONA	EMAR	TB	45	106.19	4778.55
						Cento e seis reais e dezenove centavos	Quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e
228	TUBO EDUTOR GEOT DN40X4 M 1 1/2	NACIONA	EMAR	TB	45	167.98	7559.10
						Cento e sessenta e sete reais e noventa e oito	mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dez centavos
229	TUBO FGALV 1.1/2 X 6MX19,1KG PERFIL	NACIONA	APOLO	TB	15	576.07	8641.05
						Quinhentos e setenta e seis reais e sete	Oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinco centavos
230	TUBO FGALV 1.1/4 X 6MX14,4KG PERFIL	NACIONA	APOLO	TB	20	433.16	8663.20
						Quatrocentos e trinta e três reais e dezesseis	mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos
231	TUBO FGALV 2 X 6MX24,02KG PERFIL	NACIONA	APOLO	TB	5	722.61	3613.05
						Setecentos e vinte e dois reais e sessenta e um	mil, seiscentos e treze reais e cinco centavos
232	TUBO FGALV 2.1/2 X 6MX34,65KG PERFIL	NACIONA	APOLO	TB	5	1042.25	5211.25
						Mil e quarenta e dois reais e vinte e cinco	Cinco mil, duzentos e onze reais e vinte e cinco centavos
233	TUBO FLEX MANGUEIRA SUCCAO 1 KML	NACIONA	KANARFLEX MT		30	18.39	551.70
						Dezoito reais e trinta e nove centavos	Quinhentos e cinquenta e um reais e setenta centavos
234	TUBO FLEX MANGUEIRA SUCCAO 2 KML	NACIONA	KANARFLEX MT		30	46.25	1387.50
						Quarenta e seis reais e vinte e cinco	Mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos
235	TUBO IR AGROPEC PN60 DN32	NACIONA	KEP	TB	100	36.44	3644.00
						Trinta e seis reais e quarenta e quatro	Três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais
236	TUBO IR LF PN40 P 50	NACIONA	KEP	TB	200	47.04	9408.00
						Quarenta e sete reais e quatro centavos	Nove mil, quatrocentos e oito reais
237	TUBO PELBD 1630 16MM PN25 CARBO	NACIONA	AMANCO	MT	5000	1.43	7150.00
						Um real e quarenta e três centavos	Sete mil, cento e cinquenta reais
238	TUBO PVC SD MARR 40MM(METRO)	NACIONA	KRONA	MT	90	16.45	1480.50
						Dezesseis reais e quarenta e cinco centavos	Mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos
239	TUBO PVC SD MARR 50MMMETRO	NACIONA	KRONA	MT	90	19.51	1755.90
						Dezenove reais e cinquenta e um centavos	Mil setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos
240	TUBO PVC SD MARR 60MMMETRO	NACIONA	KRONA	MT	60	30.38	1822.80
						Trinta reais e trinta e oito centavos	Mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos
241	TUBO REVEST GEO STD 1546X4MT	NACIONA	KEP	TB	8	776.80	6214.40
						Setecentos e setenta e seis reais e oitenta	Seis mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos
242	UNIAO PVC IRRIG 50MM	NACIONA	VIQUA	UN	12	42.54	510.48
						Quarenta e dois reais e cinquenta e quatro	Quinhentos e dez reais e quarenta e oito centavos
243	UNIAO PVC SD 40MM	NACIONA	KRONA	UN	10	32.52	325.20
						Trinta e dois reais e cinquenta e dois	Trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos
244	UNIAO PVC SD 50MM	NACIONA	KRONA	UN	12	42.42	509.04
						Quarenta e dois reais e quarenta e dois	Quinhentos e nove reais e quatro centavos
245	UNIAO PVC SD 60MM	NACIONA	KRONA	UN	6	105.63	633.78
						Cento e cinco reais e sessenta e três	Seiscentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos
246	VALV ANTIVACUO HIDRO 3/4	NACIONA	IRTEC	UN	6	116.24	697.44
						Cento e dezesseis reais e vinte e quatro	Seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos

247	VALV RET HORIZ C/PORT 1.1/4	NACIONA	DOCOL	UN	2	230.08	460.16
						Duzentos e trinta reais e oito centavos	Quatrocentos e sessenta reais e dezesseis centavos
248	VALV RET HORIZ C/PORT 2.1/2	NACIONA	DOCOL	UN	2	611.01	1222.02
						Seiscentos e onze reais e um centavo	Mil duzentos e vinte e dois reais e dois centavos
249	VALV RET VERT 1.1/4	NACIONA	DOCOL	UN	2	139.75	279.50
						Cento e trinta e nove reais e setenta e cinco	Duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos
250	VALVULA PE PVC P/POCO 1	NACIONA	KRONA	UN	10	40.20	402.00
						Quarenta reais e vinte centavos	Quatrocentos e dois reais
251	VALVULA PE PVC P/POCO 1.1/2	NACIONA	KRONA	UN	10	89.90	899.00
						Oitenta e nove reais e noventa centavos	Oitocentos e noventa e nove reais
VALOR TOTAL							R$ 341,956.33

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

3.1. Este Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

3.2. Compete as partes, de comum acordo, nos termos previstos neste instrumento, na Lei n° 8.666/93 e outras disposições legais, realizar por escrito através de Termo Aditivo, alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à Administração Pública, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto, conforme permissivo legal.

3.3. O Contrato firmado poderá ser prorrogado, caso se enquadre na prerrogativa prevista no inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93, desde que seja interessa das partes envolvidas e sejam preservadas todas as vantagens para a municipalidade, cumpridas as formalidades legais.

3.4. A Contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme dispõe o art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

4.1. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Município de Ipiranga do Piauí/PI, devidamente assegurados com a seguinte dotação orçamentária:

Fonte dos Recursos:
FPM, ISS, IPTU, IPVA, ICMS e demais recursos próprios

Despesa:	
Unidade Gestora:	01 Gabinete do Prefeito
Programa/Atividade:	04.122.0003.2004.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito
Rubrica:	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Unidade Gestora:	02 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Programa/Atividade:	04.122.0003.2014.0000 Manutenção de Encargos da Administração Geral
Rubrica:	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Unidade Gestora:	03 Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo
Programa/Atividade:	04.122.0003.2063.0000 Manutenção Administrativa da Secretaria de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo
Rubrica:	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Unidade Gestora:	08 Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Programa/Atividade:	20.122.0003.2149.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídrico 17.544.0014.1122.0000 perfuração e recup. e equip. de poços tubulares sede/rural 17.544.0014.2133.0000 Manutenção dos Poços e Chafarizes Sede/Rural
Rubrica:	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

	3.3.90.30.00 Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATADA

5.1. Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da Contratada:

a) Entregar o objeto da presente licitação, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e edital, inclusive no que tange aos prazos, condições e locais de entrega, mediante solicitação de fornecimento feito pelo Município sob pena de rescisão de contrato.
b) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega do objeto desta licitação, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciária, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes de sua execução.
c) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.
d) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados ao Contratante ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.
e) A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição, totalmente às suas expensas, de qualquer material fornecido fora das especificações constantes da proposta apresentada, quando requisitado pelo Contratante.
f) Comunicar imediatamente, por escrito, ao Contratante, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada, como também informar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
g) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra o Contratante por terceiros.
h) Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.
i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Município de Ipiranga do Piauí/PI, por intermédio de suas secretarias, fundos e órgãos:

a) Receber os produtos adjudicados, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.
b) Permitir o acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do Contratante para a entrega dos materiais proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições ora ajustadas.
c) Promover, por meio de servidores especialmente designados, o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato Administrativo sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite

observando o detalhamento contido neste Termo ou devolvendo para substituição, os que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para o Contratante.
d) Efetuar o pagamento dos bens fornecidos pela Contratada, em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivos dos produtos e após atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal, comprovando o efetivo fornecimento dos produtos.
e) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua Proposta de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os objetos deverão ser entregues diretamente nos locais indicados na Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias contados da data de entrega da Nota do Empenho e Autorização de Fornecimento ao fornecedor, sem qualquer acréscimo adicional para a Administração independentemente da quantidade solicitada.

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta e, em seguida, definitivamente, após a verificação da conformidade dos mesmos e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

7.3. Acaso insatisfatória a verificação dos produtos, será lavrado termo de recusa dos mesmos, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo a ser determinado pelo setor competente, contados da comunicação formal da Administração do Setor à Contratada, sob pena de aplicação das punições previstas nestes instrumentos.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Piauí/PI, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5° (quinto) dia do mês subsequente ao fornecimento definitivo dos bens, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato/nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS certidões conjunta de dívida ativa e débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto a fazenda estadual, certidão negativa de débitos municipais, ordem de fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

8.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1. Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base e serão realizados conforme os procedimentos:

a) O índice de reajuste será o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, instituído pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

b) A data base adotada será a data 01 (um) ano posterior ao início da vigência contratual.

c) Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$R = V \times \frac{I - Io}{Io}$ = onde:

R - Valor do reajustamento calculado;
V - Valor contratual do objeto a ser reajustados;
I - Índice (IPCA), correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);
Io – Índice (IPCA), correspondente à data base.

9.2. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da Contratada, conforme solicitações de fornecimento realizadas pelo Contratante.

9.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pelo índice anual vigente, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução desta avença será exercida por fiscal de contrato ou equipe de fiscais designados pela Administração municipal. O fiscal designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme art. 58, inciso III, e art. 67, § 1° e § 2° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

11.1. A Contratada estará sujeita à imputação das penalidades, conforme decidir a autoridade competente em caso de cometimento de infração administrativa nos termos da Lei n° 8.666/93, ante a eventual inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para ao Contratante.

b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e de 1,0% (um por cento) por dia, após o trigésimo dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

b.1) Multa de 5,0% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento).
b.2) Multa de 10,0% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante.
c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no sistema cadastral deste Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:
c.1) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato.
c.2) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto.
c.3) Não mantiver a Proposta de Preços apresentada no certame licitatório.
c.4) Falhar gravemente na execução do contrato.
c.5) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:
d.1) Apresentar documentação falsa exigida para o certame.
d.2) Comportar-se de modo inidôneo.
d.3) Cometer fraude fiscal.
d.4) Fraudar na execução do contrato.

11.2. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, incisos III e IV, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a Contratada que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, no qual será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada, com comunicações realizadas por meio do Diário Oficial do Município, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666/93.

11.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

11.5. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa.

11.6. Os valores das multas aplicadas serão descontados "ex-officio" de qualquer crédito existente da Contratada, junto ao Município Contratante, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n° 8.666/93.

12.2. O presente ajuste poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas formas e condições definidas na legislação vigente.

12.3. Para a rescisão unilateral a Contratante deve proceder a notificação da empresa Contratada, por escrito, concedendo prazo mínimo de 05 (cinco) dias corridos para apresentação de suas razões, sem que lhe caiba qualquer ônus. Dispensa-se este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à Contratada.

12.4. Por meio deste ajuste, as partes interessadas reconhecem os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICADA E CASOS OMISSOS

13.1. Este Contrato Administrativo será regido pelas normas presentes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002; legislações complementares; regulando-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.2. Os instrumentos legais mencionados no item anterior, bem como os princípios que regem a atuação da Administração Pública e as normas relativas a contratos, devem dirimir os casos omissos eventualmente identificados no curso da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

14.1. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por aqueles que pretendem contratar com a Administração Pública, para o ramo pertinente, como previsto nos artigos 27 a 31 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. O extrato resumido do instrumento do Contrato será publicado pelo ente Contratante no Diário Oficial do Município, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Inhuma/PI (Termo Judiciário: Ipiranga do Piauí/PI), com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme é assinado pelos Contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Ipiranga do Piauí/PI, 25 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ
Sr. Francisco Elvis Ramos Vieira
Contratante

MOTORPECAS MAQUINAS MOTORES IRRIGACAO E PECAS LTDA (CNPJ: 01.511.010/0001-54)
Sr. Doriedson da Silva Vieira
Contratado

Testemunhas:
01 – Nome: Francineide Maria de Abreu Barros
CPF: 019966803-58
02 – Nome: Alisson Pereira de Matos Leal
CPF: 045.940.313-31